

# SANEAMENTO BÁSICO



**Direitos  
e deveres  
do usuário**

**ARCE** AGÊNCIA REGULADORA  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS  
DO ESTADO DO CEARÁ

O serviço  
de saneamento básico  
é de interesse público.  
Esta é a hora de você  
saber que tem alguém  
ao seu lado.  
Qualidade é o que  
conta pata a ARCE.

# APRESENTAÇÃO

Prezado(a) Usuário(a)

Estamos apresentando o manual “**Saneamento Básico: Direitos e Deveres do Usuário**”, produzido pela Arce - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

A Arce foi criada para fiscalizar os serviços públicos prestados por empresas concessionárias, como é o caso da Companhia de Água e Esgoto do Ceará Cagece.

O serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deve ser fornecido ao usuário de forma adequada, eficiente, segura e contínua, de acordo com as leis que regulam o assunto. É nesse momento que a Arce participa, fiscalizando os serviços prestados pela Cagece e cuidando para que as normas sejam respeitadas.

É nosso dever levar ao seu conhecimento todas as medidas que tragam a sua tranquilidade e o esclarecimento dos seus **direitos e deveres** perante a Cagece, contribuindo para a solução dos conflitos e o atendimento do interesse público.

Este manual deve ser uma fonte permanente de consulta, e a divulgação das informações nele contidas é muito importante para ampliar a conscientização de todos.

Fique atento e conte conosco.

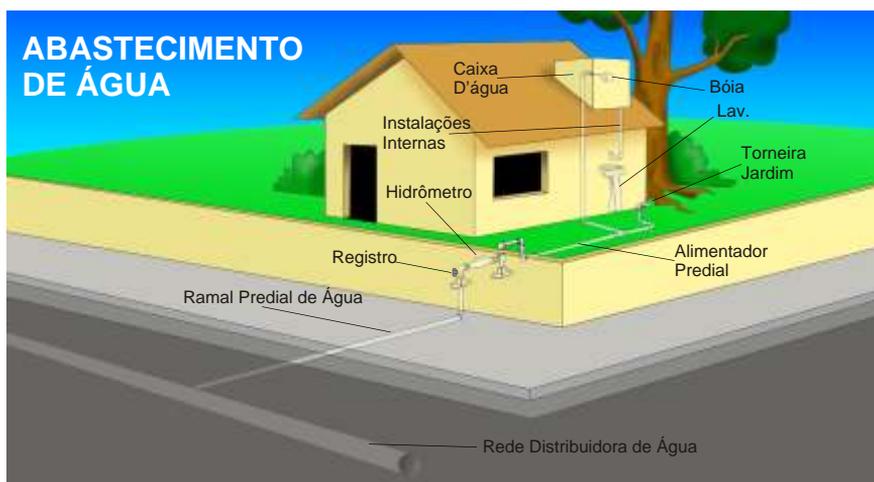
# O QUE É

Para que você entenda bem este manual, conheça o significado de alguns termos.

**Usuário:** é qualquer pessoa que contrata o serviço público de fornecimento de água e/ou coleta de esgoto, assumindo o pagamento dos serviços prestados e o cumprimento das demais obrigações.

**Economia:** moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, atendidas através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

**Unidade usuária:** economia ou conjunto de economias atendidas através de uma única ligação de água e/ou esgoto.



**Alimentador predial:** tubulação que começa no ponto onde a Cagede entrega a sua água e termina na válvula da bóia de sua caixa-d'água.

**Hidrômetro:** aparelho que mede a quantidade de água consumida na sua unidade usuária.

**Lacre:** dispositivo de proteção utilizado nos equipamentos de uso privativo da Cagede (registro, hidrômetro etc).

**Ponto de entrega de água:** é o lugar fixo e determinado em que a rede pública de água da Cagede chega para abastecer a sua unidade usuária, ou seja, é onde está localizado o kit cavalete ou a caixa do hidrômetro.

**Ramal predial de água:** conjunto de tubulações e peças especiais, de responsabilidade da Cagede, situadas entre a rede distribuidora de água e o ponto de entrega de água.

**Rede de água:** conjunto de tubulações, peças e equipamentos que compõe o sistema público de fornecimento de água de responsabilidade da Cagede.

**Tarifa de água:** preço correspondente a 1m<sup>3</sup> (um metro cúbico) de água fornecida pela Cagede.



**Caixa de inspeção:** caixa de coleta de esgoto situada, sempre que possível, na sua calçada e que é utilizada para inspecionar e/ou desobstruir o ramal predial de esgoto.

**Coletor predial:** tubulação principal que conduz o esgoto de sua unidade predial até a caixa de inspeção situada na calçada.

Ponto de coleta de esgoto: é o local em que as instalações da Cagece estão conectadas às suas instalações prediais para a coleta do esgoto.

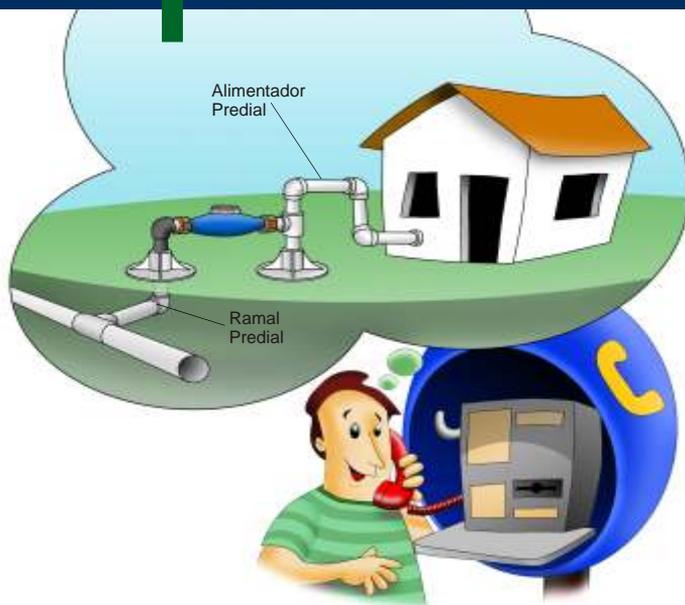
**Ramal predial de esgoto:** conjunto de tubulações e peças especiais, de responsabilidade da Cagece, situadas entre a rede coletora de esgoto e a caixa de inspeção.

**Rede de esgoto:** conjunto de tubulações, peças e equipamentos que compõe o sistema público de coleta de esgotos de responsabilidade da Cagece.

**Tarifa de esgoto:** preço correspondente a 1m<sup>3</sup> (um metro cúbico) de esgoto coletado pela Cagece.

## 1

## Pedido de ligação e desligamento



### Atenção para as instalações de sua unidade usuária.

Quando você realiza o pedido de ligação, é sua obrigação providenciar para que as instalações prediais de água e de esgoto, de sua unidade usuária, estejam de acordo com as normas e padrões exigidos pela Cagece.

### Nas suas instalações não devem ocorrer as seguintes situações:

- I - ligação do alimentador predial de água com tubulações alimentadas por água não procedente da rede pública;
- II - abastecer outro imóvel ou economia a partir de tubulações da instalação predial;
- III - uso de dispositivos intercalados no alimentador predial que, de qualquer modo, prejudiquem o abastecimento público de água;
- IV - despejo de águas da chuva nas instalações prediais de esgotos sanitários;
- V - ligação das tubulações da instalação de esgoto para coleta de outro imóvel ou economia.

### Atenção!

Se você perceber qualquer alteração no funcionamento do ramal predial de água e/ou de esgoto que abastece seu imóvel, chame a Cagece.

### Realização de vistoria

A Cagece poderá realizar uma vistoria na sua unidade usuária antes de atender o seu pedido de ligação.

Caso as instalações de sua unidade usuária tenham sido reprovadas na vistoria, você deverá adotar as medidas corretivas necessárias indicadas pela Cagece, para que seu pedido de ligação seja atendido.

Em área urbana, a Cagece tem 3 (três) dias úteis para fazer a vistoria da sua unidade usuária a partir da data do pedido de ligação.

### Atenção!

Você não será cobrado(a) pela primeira vistoria realizada.

### Prazo e condições para ligação de água e/ou de esgoto

Se a vistoria aprovar as instalações, o prazo para a ligação depende de haver ou não rede de água e/ou de esgoto em frente à sua unidade usuária.

Se já existir, a Cagece deve fazer a ligação nos seguintes prazos:

- I. 5 (cinco) dias úteis para ligações em zona urbana;
- II. 10 (dez) dias úteis para ligações em zona rural.

Obs: estes prazos serão contados a partir da data de aprovação das instalações.

### **Se existir rede de água e/ou de esgoto**

A Cagece executará o ramal de ligação sem ônus para o usuário, caso as medidas do ponto de tomada da rede, até o limite da propriedade, atendam as seguintes distâncias:

- I. 20 m (vinte metros) em área urbana;
- II. 40 m (quarenta metros) em área rural.

### **Atenção!**

Caso a distância seja maior, a Cagece poderá cobrar de você parte dos custos decorrentes da extensão adicional de ramal e/ou de obra da rede pública.

### **Se não existir rede de água e/ou de esgoto**

Se não existir rede de água e/ou de esgoto em frente à sua unidade usuária, a Cagece tem 30 (trinta) dias para elaborar projeto e orçamento das obras necessárias e informar a você, por escrito, a sua participação no rateio dos custos, bem como o prazo para a respectiva conclusão.

### **Hidrômetro (medidor de consumo de água)**

Você deverá instalar em local apropriado, uma caixa ou kit cavalete para colocação do hidrômetro .

A Cagece deverá prestar a você as informações relativas à instalação do hidrômetro.

### **Os pontos de utilização de água e a finalidade do uso**

Quando o seu pedido de ligação for efetuado, a Cagece solicitará que você informe o número de pontos de utilização de água na sua unidade usuária e quais as atividades que serão exercidas no local, ou seja, a finalidade do uso da água, que pode ser residencial, comercial, industrial ou pública .

### **Faça o pedido de desligamento quando desocupar o imóvel**

Se você desocupar um imóvel e não fizer o pedido de desligamento à Cagece, serão emitidas faturas mensais cobrando o valor correspondente ao “consumo medido” ou “consumo mínimo” durante todo o período em que o imóvel permanecer fechado, e essa dívida é de responsabilidade daquele que está cadastrado como titular na unidade usuária, ou seja, se a fatura (conta de água) estiver em seu nome, você é o responsável.

# 2 A classificação de sua unidade usuária

## **Como e por que classificar**

Em geral, a classificação da unidade usuária depende da atividade nela exercida, se é residencial, comercial, industrial ou pública. Para cada uma dessas atividades, a Cagece cobra tarifas diferenciadas para os serviços de água e esgoto.

## **Diferentes atividades numa mesma unidade usuária**

Quando for exercida mais de uma atividade na mesma unidade usuária, prevalecerá a seguinte classificação:

- I. as comerciais, sobre as residenciais e públicas;
- II. as industriais, sobre as demais.

Por exemplo: se no seu imóvel funciona um ponto comercial e serve também como residência, então a classificação da sua unidade usuária será a comercial.

# 3 A medição

## **A instalação do hidrômetro**

Toda ligação de água deverá ter um hidrômetro (medidor de consumo), fornecido e instalado pela Cagece, exceto a caixa ou kit cavalete para instalação do hidrômetro, que deve ser providenciado pelo próprio usuário.

## **A substituição do hidrômetro**

Quando a Cagece substituir o hidrômetro de sua unidade usuária deverá comunicar a você por escrito, com informações das leituras do hidrômetro retirado e do instalado.

## **Não rompa os lacres, isto pode custar caro**

Os lacres instalados no hidrômetro somente poderão ser rompidos por representante da Cagece.

Você poderá estar sujeito ao pagamento de multas se a Cagece constatar o rompimento ou a violação dos lacres do hidrômetro, mesmo que não provoque redução do faturamento.

## **Quando necessário, peça uma aferição do hidrômetro**

Você tem direito de exigir que a Cagece verifique o hidrômetro uma vez a cada três anos sem nenhum custo. Para aferições extras, a Cagece poderá cobrar pelo serviço se o resultado da aferição comprovar que o equipamento está funcionando corretamente.

## **Atenção!**

Verifique sempre as instalações de água existentes no seu imóvel (tubos, conexões, torneiras, caixa d'água etc.). Faça testes, pois elas são de sua responsabilidade. É possível que valores elevados cobrados em sua conta mensal sejam devidos a "VAZAMENTOS". Neste caso, o problema não é no hidrômetro, e você, provavelmente, terá prejuízos pelos quais a Cagece não será responsabilizada.

Veja, no item 11 deste manual, algumas dicas para descobrir vazamentos.

## **Sua responsabilidade**

Você é responsável pela proteção do equipamento de medição que é instalado para a sua unidade usuária.

# 4 Leitura e Faturamento

## **Os prazos**

A Cagece realizará a leitura e o faturamento de seu consumo em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observando o mínimo de 27 (vinte e sete) dias e o máximo 33 (trinta e três) dias, de acordo com um calendário predefinido. Qualquer mudança nesse calendário deverá ser comunicada a você, por escrito.

## **Casos especiais**

A Cagece poderá realizar a leitura e o faturamento de seu consumo em intervalos de até 3 (três) meses consecutivos, nos seguintes casos:

- I. Se você residir numa localidade com até 1.000 unidades usuárias;
- II. Se sua unidade usuária apresentar consumo médio mensal igual ou inferior a 20 m<sup>3</sup> (vinte metros cúbicos).

## **Atenção!**

Para realizar esse tipo de leitura especial, a Cagece deverá avisá-lo antecipadamente.

## **O valor mínimo faturável - “taxa mínima”**

Estando ligado à rede de água, você deverá pagar um consumo mínimo, mesmo que não venha a consumir água no mês, uma vez que há custos pela disponibilidade do serviço.

## **Consumo presumido**

Para as ligações que não possuem hidrômetros, o consumo de água será fixado por estimativa, com base nas características físicas do imóvel, ou seja: número de pontos de utilização, padrão da construção, número de economias etc.

## **Atenção!**

O consumo presumido não poderá ser superior a 20m<sup>3</sup> (vinte metros cúbicos) por cada economia.

# 5 O acerto de faturamento

## **O consumo pela média**

O volume de água que você consumiu será determinado pela sua média de consumo nos últimos 6 (seis) meses, quando:

- I. A Cagece for impedida de ter acesso ao hidrômetro para realizar a leitura. Neste caso, a média só poderá ser utilizada por três meses seguidos, devendo a Cagece resolver com você a questão do impedimento do acesso ao hidrômetro.
- II. Ficar comprovado um defeito no hidrômetro e não for possível determinar o consumo por meio de avaliação técnica. Se não for possível calcular esta média, poderá ser utilizado o mesmo valor do primeiro faturamento após a substituição do hidrômetro.

## **Faturamento inferior ao correto causado por irregularidades**

Constatado, através de inspeção, qualquer procedimento irregular que tenha provocado faturamento inferior ao que de fato deveria ser cobrado, a Cagece poderá adotar, entre outras, as seguintes providências:

- I. Emitir o “Termo de Ocorrência de Irregularidade”, contendo informações necessárias ao registro do procedimento irregular;
- II. Promover perícia técnica, quando for necessária a verificação do hidrômetro;
- III. Proceder a revisão dos faturamentos ocorridos durante o período em que se verificou a irregularidade, com base na diferença entre os valores que foram faturados e os valores que deveriam ser faturados.

## **Atenção!**

Constatando-se que as irregularidades que provocaram faturamento incorreto não são de responsabilidade da Cagece, esta poderá cobrar multa.

# 6 Fatura e Pagamento

## **O vencimento**

O vencimento de sua fatura (conta) de água e/ou esgoto deverá ocorrer, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis após seu recebimento. Você pode escolher o vencimento de sua fatura entre 6 (seis) datas oferecidas pela Cagece.

## **2ª via da conta**

Ao pedir a emissão da segunda via de fatura, você deverá pagar por este serviço.

## **Atenção!**

Procure conhecer todas informações contidas em sua fatura (água consumida e/ou esgoto coletado, multas, juros e outros encargos). Veja detalhes no item 12 deste manual.

# 7 Corte

## **A Cagece poderá cortar o fornecimento quando verificar a ocorrência das seguintes situações:**

- I. procedimento irregular (fraude) na medição;
- II. revenda ou fornecimento de água a terceiros sem autorização;
- III. ligação clandestina ou religação por conta própria;
- IV. deficiência nas instalações que ofereça risco às pessoas ou bens;
- V. solicitação do usuário;
- VI. violação dos lacres do hidrômetro.

## **Atraso de pagamento**

A Cagece poderá cortar o seu fornecimento de água e/ou coleta de esgoto, após 15 (quinze) dias de atraso no pagamento da fatura (conta).

## **Antes de cortar, a Cagece deve avisar**

Para efetuar o corte de água, a Cagece deve entregar aviso com 5 (cinco) dias de antecedência contendo o motivo do corte e, quando for o caso, informações das contas vencidas.

## **A religação**

Constatada que o corte de água foi indevido, a Cagece fica obrigada a efetuar a religação no prazo máximo de 4 horas, sem qualquer custo para o usuário.

Resolvidas as causas que motivaram o corte, não sendo este indevido, a Cagece deve fazer a religação em um prazo de até 48 horas após a comunicação. Você tem ainda a opção da religação de urgência, caso este serviço seja ofertado pela empresa em seu município, que será feita em 4 horas. As duas religações são pagas, sendo a de urgência a mais cara.

**Atenção à qualidade**

A Cagece deverá dispor de uma rede de atendimento adequada, acolhendo com atenção as suas solicitações, reclamações e o pagamento de sua fatura, sem que você tenha que se deslocar do município onde reside.

**O registro da reclamação**

Sempre que o atendimento a sua reclamação não puder ser feito imediatamente, a Cagece deverá fornecer o número do protocolo da reclamação e comunicar ao usuário, no máximo em 30 (trinta) dias, as providências adotadas quanto às solicitações e reclamações.

**Atenção!**

É muito importante que você exija o número do protocolo do seu atendimento na Cagece, pois é a comprovação de que você procurou a empresa para solução ou esclarecimento do seu problema.

# 9 Qualidade dos serviços

## **Lembre-se!**

A Cagece é responsável por prestar um serviço adequado aos usuários, de maneira regular, geral, contínua, eficiente, segura, atual e cortês no atendimento, prestando informações para a defesa de interesses individuais e coletivos e obedecendo aos limites de quantidade e duração de interrupções no abastecimento, bem como aos limites de pressão.

## **Atenção!**

Reclamações relativas à prestação do serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto devem ser feitas à própria Cagece, pois é ela a responsável pelo fornecimento destes serviços. Se você não ficar satisfeito com o atendimento ou não concordar com as providências adotadas, fale com a ARCE Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, que é o órgão responsável pela fiscalização dos serviços prestados pela Cagece. Estaremos sempre dispostos a apurar e solucionar sua reclamação, nos termos da lei aplicável.

## **Agora você já sabe:**

**Se você tem problemas com o abastecimento de água e/ou coleta de esgoto, ligue para a Cagece.**

**Capital: ligue 0800.85.0195**

**Outras localidades: veja os telefones no final deste manual.**

**Se você tem problemas com a Cagece, ligue para a Arce (0800.85.3838) ou dirija-se a Ouvidoria da agência, na Av. Santos Dumont, 1789 - Fortaleza-CE.**

### Dicas para descobrir vazamentos

Os vazamentos podem ser visíveis ou ocultos. Os vazamentos visíveis ocorrem nas torneiras (jardim, tanque, pia de cozinha etc.), na bóia da caixa d'água ou nas tubulações embutidas na parede. Neste último caso, a umidade vai aparecer na própria parede. Veja na tabela abaixo alguns tipos de vazamentos, suas vazões e quanto se perde de água em um mês.

Torneiras		
Problema na Torneira	Perda Diária	Perda Mensal
Gotejamento Lento	14,4 litros	432 litros
Gotejamento Rápido	36 litros	1.080 litros
Choro Contínuo	216 litros	6.480 litros

Bacias Sanitárias		
Número de Furos de lavagem	Perda Diária	Perda Mensal
Gotejamento Lento	144 litros	4.320 litros
Gotejamento Rápido	432 litros	12.960 litros
Choro Contínuo	720 litros	21.600 litros

**Nas instalações prediais, a identificação de vazamentos deve ser analisada desde a entrada da água no hidrômetro até os produtos instalados. Veja algumas dicas práticas para detectar os vazamentos que mostramos a seguir.**

### Alimentador predial

(tubulação que vai do hidrômetro até a torneira de bóia no reservatório, caixa d'água e/ou cisterna)

1. Mantenha aberto o registro do hidrômetro;
2. Feche a(s) torneira(s) de bóia do(s) reservatórios, não permitindo a entrada de água na(s) caixa(s) d'água e/ou cisterna(s);
3. Observe se o hidrômetro continua marcando. Isto você verifica através do movimento dos ponteiros ou anotando a leitura no mostrador e, após uma hora, verificando se houve alteração;
4. Caso o hidrômetro esteja marcando, é sinal de que existe vazamento no alimentador predial (tubulação localizada entre o hidrômetro e a bóia do reservatório).

## Ramais provenientes da caixa d'água

(instalações internas da unidade usuária)

1. Feche todas as torneiras da casa e não utilize os sanitários;
2. Feche completamente a torneira de bóia, amarrando-a dentro da caixa d'água, impedindo a entrada de água;
3. Marque na caixa o nível da água, e após uma hora, no mínimo (de preferência, 3 horas), verifique se o nível baixou;
4. Em caso afirmativo, há vazamentos na canalização, ou nos componentes sanitários (bacias, torneiras, chuveiros etc.) alimentados pela caixa d'água.

## Caixa subterrânea

(Cisterna)

1. Desligue a bomba de recalque;
2. Feche completamente a torneira de bóia, amarrando-a dentro da cisterna, impedindo a entrada de água;
3. Marque na cisterna o nível da água e após uma hora, no mínimo (de preferência, 3 horas), verifique se ele baixou;
4. Em caso afirmativo, há vazamentos na cisterna, sendo necessário recompor a impermeabilização e refazer o teste.

## Bacia sanitária

### 1° Processo: Teste através da bacia sanitária

1. jogue cinza (de papel, de cigarro etc.) na bacia sanitária;
2. observe se a cinza ficou depositada no fundo da bacia sanitária;
3. caso isto não aconteça, deve existir algum vazamento na caixa ou válvula de descarga.

### 2° Processo: Teste através da caixa de descarga

1. adicione um corante (desinfetante colorido) na água da caixa de descarga acoplada ou comum;
2. observe se o corante vazou para a bacia sanitária; caso isto aconteça, deve existir algum vazamento na caixa de descarga.

# 12 Fatura (conta)

**CAGECE** Companhia de Água e Esgoto do Ceará  
 Av. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto CP 1190 - Fortaleza - CE  
 CEP: 60420-080 - CNPJ: 07.040.166/0001-07 Internet: www.cagece.com.br  
 Atendimento ao Cliente: Ligue 105

CPF/CNPJ do cliente: 02  
 Nome: 01  
 Cidade: 04

Endereço: 03  
 Endereço de Entrega da Conta: 05

Inscrição: 06  
 Número do Hidrômetro: 07  
 Emissão: 08  
 Mês/Ano: 09

Local: 10  
 Setor: 11  
 Quadra: 12  
 Lote: 13  
 Comp.: 14  
 Responsável: 15

Residencial: 16  
 Comercial: 17  
 Econômica: 18  
 Pública: 19

Data Leitura Atual: 20  
 Leitura Atual: 21  
 Consumo (m<sup>3</sup>): 22  
 Média (m<sup>3</sup>): 23  
 Ocorrências: 24

Data Leitura Anterior: 25  
 Leitura Anterior: 26  
 Informações Complementares: 27

Mensagens: 28

Descrição dos Serviços: 29  
 Valor (R\$):

Histórico dos Consumos: 30

Data de Vencimento: 31  
 Valor Total: 32

Autenticação no Verso

CLIENTE

## Explicativo de cada campo da Conta:

- 01 - Nome do Cliente
- 02 - CPF/CNPJ do Cliente
- 03 - Endereço onde está situada a ligação e é executada a leitura
- 04 - Nome do Município onde o imóvel está localizado
- 05 - Endereço alternativo de entrega da conta
- 06 - Código do imóvel junto à Cagece
- 07 - Número do hidrômetro (medidor de água)
- 08 - Data em que a conta foi emitida
- 09 - Mês e Ano do consumo
- 10 - Código do Município
- 11, 12, 13 e 14 - Localização cartográfica do imóvel
- 15 - Código de relação de endereço alternativo de entrega da conta
- 16, 17, 18 e 19 - Número de unidades abastecidas e a categoria do imóvel
- 20 - Data de execução da leitura atual
- 21 - Leitura feita no hidrômetro no mês de consumo atual
- 22 - Quantidade em m<sup>3</sup> (1 m<sup>3</sup> = 1.000 litros) consumida. Refere-se à diferença entre a leitura atual e a leitura anterior
- 23 - Média de consumo em m<sup>3</sup> (1 m<sup>3</sup> = 1.000 litros) dos últimos 6 meses
- 24 - Eventualidades que não permitiram a leitura
- 25 - Data da execução da leitura anterior
- 26 - Leitura feita no hidrômetro no mês de consumo anterior
- 27 - Informações sobre débito automático
- 28 - Campo para mensagens
- 29 - Campo destinado à descrição dos serviços e valores cobrados na conta do cliente
- 30 - Apresentação gráfica do consumo referente aos últimos doze meses
- 31 - Data de vencimento da conta
- 32 - Valor a ser pago no agente recebedor
- 33 - Valor da contribuição voluntária

# 13 Telefones CAGECE

## Outras Localidades



Localidade	Telefone
Abaiara . . . . .	(88) 558-1218
Acarape . . . . .	(88) 373-1171
Acaraú . . . . .	(88) 661-1355
Acopiara . . . . .	(88) 565-0246
Água Verde . . . . .	(85) 376-1133
Aiuaba . . . . .	Sem telefone
Alagoinha (Dist. de Araripe) . . . . .	(88) 530-2108
Alcântaras . . . . .	(88) 640-1110
Altaneira . . . . .	(88) 548-1144
Alto Santo . . . . .	(88) 429-1291
Amanari . . . . .	(85) 369-0189
Amanituba (Dist. de L. Mangabeira) . . . . .	(88) 536-3040
Amontada . . . . .	Prefeitura
Antonina do Norte . . . . .	(88) 525-1264
Antonio Diogo . . . . .	(88) 332-9196
Antônio Pereira (Dist. de Ibicuitinga) . . . . .	(88) 425-1010
Aprazível (Dist. de Sobral) . . . . .	(88) 615-0080
Apuiarés . . . . .	(88) 356.1085
Aquiraz . . . . .	(88) 361-1244
Aracati . . . . .	(88) 421-1447
Aracoiaíba . . . . .	(85) 337-1196
Ararendá . . . . .	(88) 691-2042
Araripe . . . . .	(88) 530-1101
Aratuba . . . . .	(85) 329-1154
Arneiroz . . . . .	(88) 419-1030
Assaré . . . . .	(88) 535-1312
Aurora . . . . .	(88) 543-1351
Baixio . . . . .	(88) 539-1218
Banabuiú . . . . .	Prefeitura
Barbalha . . . . .	(88) 532-1700
Barra Nova . . . . .	Sem telefone
Barreira . . . . .	(88) 331-1496
Barro . . . . .	(88) 554-1207
Barroquinha . . . . .	Prefeitura
Baturité . . . . .	(85) 347-0324
Beberibe . . . . .	(88) 338-1296
Bela Cruz . . . . .	(88) 663-1221
Betânia (Dist. de Irapuan Pinheiro) . . . . .	(88) 569-1225
Betânia (Dist. de Ibiapina) . . . . .	(88) 653-1119
Bico da Arara . . . . .	Sem telefone
Brejo Grande (Dist. de Santana do Cariri) . . . . .	(88) 545-1237
Boa Viagem . . . . .	Prefeitura
Boca do Forno . . . . .	Sem telefone
Bonhu . . . . .	(88) 411-0201
Brejo Santo . . . . .	Prefeitura
Caio Prado (Dist. de Itapiúna) . . . . .	Sem telefone
Camocim . . . . .	Prefeitura
Campos Sales . . . . .	(88) 533-1281
Canastra (Dist. de Tianguá) . . . . .	(88) 671-1177
Canindé . . . . .	Prefeitura
Canindezinho (Dist. de Ibicuitinga) . . . . .	(88) 425-1010
Canoa Quebrada . . . . .	(88) 416-1010
Capistrano . . . . .	(88) 326-1343
Caponga (Dist. de Cascavel) . . . . .	(88) 334-8177
Capuan . . . . .	(88) 342-0507
Caridade . . . . .	(88) 324-1208
Cariré . . . . .	(88) 646-1113
Caririaçú . . . . .	Prefeitura
Cariús . . . . .	(88) 514-1455
Carnaubal . . . . .	(88) 650-1172
Caruataí (Dist. de Tianguá) . . . . .	(88) 634-1452
Cascavel . . . . .	(88) 334-1091
Catarina . . . . .	(88) 556-1574
Catunda . . . . .	(88) 686-1123



<b>Localidade</b>	<b>Telefone</b>
Caucaia . . . . .	(85) 342-0198
Cedro . . . . .	(88) 564-1666
Cemoaba . . . . .	Sem telefone
Chaval . . . . .	(88) 625-1253
Choró . . . . .	(88) 438-1063
Chorozinho . . . . .	(88) 319-1318
Coreaú . . . . .	(88) 645-1137
Crateús . . . . .	(88) 691-2042
Crato . . . . .	Prefeitura
Croatá . . . . .	(88) 315-8182
Croatá (Dist. de S. G. do Amarante) . . . . .	(88) 315-7143
Cruz . . . . .	(88) 660-1406
Currais (Dist. Ibucuitinga) . . . . .	(88) 425-1010
Dep. Irapuan Pinheiro . . . . .	(88) 569-1225
Deserto . . . . .	Sem telefone
Emá (Dist. de Iracema) . . . . .	(88) 428-1375
Ererê . . . . .	(88) 434-1103
Eusébio . . . . .	(85) 260-4817
Farias Brito . . . . .	(88) 544-1177
Faveira . . . . .	Sem telefone
Flores (Dist. de Russas) . . . . .	(88) 411-0201
Forquilha . . . . .	(88) 619-1279
Fortim . . . . .	(88) 413-1288
Frecheirinha . . . . .	(88) 655-1176
General Sampaio . . . . .	(88) 357-1018
Graça . . . . .	(88) 656-1313
Granja . . . . .	Prefeitura
Granjeiro . . . . .	(88) 519-1058
Groaíras . . . . .	(88) 647-1161
Guaiúba . . . . .	(88) 376-1133
Guaraciaba do Norte . . . . .	(88) 652-2091
Guaramiranga . . . . .	(85) 321-1188
Hidrolândia . . . . .	(88) 638-1209
Horizonte . . . . .	(85) 336-1727
Iara (Dist. de Barro) . . . . .	(88) 554-2030
Ibaretama . . . . .	Prefeitura
Ibiapina . . . . .	(88) 653-1119
Ibucuitinga . . . . .	(88) 425-1010
Icapuí . . . . .	Prefeitura
Icó . . . . .	Prefeitura
Ideal . . . . .	Sem telefone
Iguatú . . . . .	Prefeitura
Independência . . . . .	(88) 675-1381
Inharim . . . . .	(88) 632-1105
Inhucu (Dist. de S. Benedito) . . . . .	(88) 626-3095
Inhumas (Dist. de Santana do Cariri) . . . . .	(88) 545-1237
Ipaguassú Mirim . . . . .	Sem telefone
Ipaporanga . . . . .	(88) 684-1423
Ipaumirim . . . . .	(88) 567-1195
Ipú . . . . .	Prefeitura
Ipueiras . . . . .	Prefeitura
Ipueirinhas . . . . .	Sem telefone
Iracema . . . . .	(88) 428-1283
Irajá (Dist. de Hidrolândia) . . . . .	(88) 638-1209
Irauçuba . . . . .	(88) 635-1272
Itaiçaba . . . . .	(88) 410-1122
Itaitinga . . . . .	(88) 377-1343
Itans . . . . .	Sem telefone
Itapajé . . . . .	Prefeitura
Itapipoca . . . . .	(88) 631-4141
Itapiúna . . . . .	(88) 431-1213
Itarema . . . . .	(88) 667-1194
Itatira . . . . .	(88) 436-1006
Jaguaretama . . . . .	(88) 576-1223



<b>Localidade</b>	<b>Telefone</b>
Janeiro . . . . .	Sem telefone
Jardim . . . . .	(88) 555-1277
Jardim São José . . . . .	Sem telefone
Jati . . . . .	(88) 575-1211
Jericoacoara (Dist. de Jijoca) . . . . .	(88) 621-1144
Jijoca . . . . .	(88) 669-1234
Juazeiro do Norte . . . . .	(88) 571-2214
Jucás . . . . .	Prefeitura
Lagoa Santo Antônio . . . . .	Sem telefone
Lambedouro (Dist. de Viçosa) . . . . .	(88) 632-1105
Lapa . . . . .	Sem telefone
Lavras da Mangabeira . . . . .	(88) 536-1486
Limoeiro do Norte . . . . .	Prefeitura
Madalena . . . . .	Prefeitura
Mangabeira (Dist. de L. da Mangabeira) . . . . .	(88) 536-4000
Maracanaú . . . . .	(85) 382-0997
Maranguape . . . . .	(85) 341-3006
Marco . . . . .	(88) 664-1043
Martinópole . . . . .	(88) 627-1074
Massapê . . . . .	(88) 643-1043
Mauriti . . . . .	(88) 552-1322
Meruoca . . . . .	(88) 640-1110
Milagres . . . . .	(88) 553-1181
Milhã . . . . .	Prefeitura
Miraíma . . . . .	(88) 630-1199
Missão Velha . . . . .	(88) 542-1107
Mombaça . . . . .	(88) 583-1329
Monsenhor Tabosa . . . . .	(88) 696-1100
Morada Nova . . . . .	Prefeitura
Moraújo . . . . .	(88) 642-1095
Morrinhos . . . . .	(88) 665-1122
Mucambo . . . . .	(88) 654-1126
Mulungu . . . . .	(85) 328-1190
Mumbaba . . . . .	Sem telefone
Nova Jaguaribara . . . . .	(88) 568-1235
Nova Olinda . . . . .	(88) 546-1177
Nova Russas . . . . .	Prefeitura
Nova Veneza . . . . .	(88) 634-1184
Novo Oriente . . . . .	(88) 629-1336
Ocara . . . . .	(88) 322-1050
Orós . . . . .	(88) 584-1144
Pacajus . . . . .	(88) 348-0563
Pacatuba . . . . .	(88) 345-1170
Pacoti . . . . .	(85) 325-1274
Pacujá . . . . .	(88) 641-1163
Pajeú . . . . .	(88) 530-1101
Palestina do Cariri (Dist. de Mauriti) . . . . .	(88) 554-9082
Palestina (Dist. de Orós) . . . . .	(88) 579-1101
Palhano . . . . .	(88) 415-1012
Palmácia . . . . .	(85) 339-1100
Palmatória . . . . .	(88) 431-4138
Paracuru . . . . .	(88) 344-2358
Paraipaba . . . . .	(88) 363-1191
Parambu . . . . .	(88) 448-1151
Paramoti . . . . .	(88) 320-1200
Pavuna (Dist. de Pacatuba) . . . . .	(88) 345-9110
Pecém (Dist. de S. G. do Amarante) . . . . .	(88) 315-1234
Pedra Branca . . . . .	Prefeitura
Pedras (Dist. de Messejana) . . . . .	(88) 229-1502
Penaforte . . . . .	(88) 559-1200
Pentecoste . . . . .	(88) 352-1289
Pereiro . . . . .	(88) 527-1288
Pindoguaba (Dist. de Tianguá) . . . . .	(88) 671-1177
Pindoretama . . . . .	Prefeitura



<b>Localidade</b>	<b>Telefone</b>
Piquet Carneiro	(88) 516-1550
Jaguaribe	Prefeitura
Jaguaruana	(88) 418-1111
Jaibaras (Dist. de Sobral)	(88) 615-2121
Pires Ferreira	(88) 651-1222
Pituba	Sem telefone
Poranga	Prefeitura
Porteiras	(88) 557-1100
Potengi	(88) 538-1236
Potiretama	(88) 435-1110
Quatinguaba (Dist. de Viçosa)	(88) 632-1105
Quiterianópolis	(88) 657-1185
Quixadá	(88) 412-1175
Quixelô	Prefeitura
Quixeramobim	Prefeitura
Quixeré	(88) 443-1120
Redenção	(88) 332-1213
Reriutaba	(88) 637-2077
Russas	(88) 411-0201
Saboeiro	(88) 526-1251
Salitre	Prefeitura
Santa Quitéria	(88) 628-0246
Santana do Acaraú	(88) 644-1238
Santana do Cariri	(88) 545-1237
São Benedito	(88) 626-2067
São Gonçalo do Amarante	(88) 315-7143
São João de Deus (Dist. de Russas)	(88) 411-0201
São João do Jaguaribe	Prefeitura
São Joaquim (Dist. de Umirim)	(88) 364-3022
São Luiz do Curu	(88) 355-1211
Sapupara (Dist. de Maranguape)	(85) 341-8226
Sebastião do Abreu	Sem telefone
Senador Pompeu	(88) 449-1321
Senador Sá	(88) 668-1010
Sereno de Cima	Sem telefone
Serrota (Dist. de Pentecoste)	(88) 352-1265
Sítio S. José (Dist. de Tianguá)	(88) 671-1177
Sobral	Prefeitura
Solonópole	Prefeitura
Sucesso (Dist. de Tamboril)	(88) 617-4005
Susuania (Dist. de Guaraciaba do Norte)	(88) 652-2091
Tabuleiro do Cabreiro	Sem telefone
Tabuleiro do Mendes	Sem telefone
Tabuleiro do Norte	(88) 424-1130
Tamboril	(88) 617-1142
Tapuiara	(88) 412-1109
Taperuaba (Dist. de Sobral)	(88) 613-6325
Tarrafas	(88) 549-1155
Tauá	(88) 437-1573
Tejuçuoca	(88) 323-1311
Tianguá	(88) 671-1177
Trairi	(88) 351-1100
Tururu	(88) 358-1080
Ubajara	(88) 634-1452
Ubaúna (Dist. de Coreaú)	(88) 645-6161
Umari	(88) 578-1177
Umirim	(88) 364-1133
Uruburetama	(88) 353-1283
Uruoca	(88) 648-1024
Varjota	(88) 639-1227
Várzea Alegre	(88) 541-1464
Várzea da Volta	(88) 645-1137
Viçosa do Ceará	(88) 632-1105
Viçosa (Dist. de Ibicuitinga)	(88) 425-1010



Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar  
60150-160 - Fortaleza - Ce  
Fones: (85) 433.6986 / 461.1608 - Fax: (85) 433.6985

[www.arce.ce.gov.br](http://www.arce.ce.gov.br)

Atendimento ao Consumidor 0800.85.3838